



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 011/2019

Acrescente-se parágrafo único ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 011/2019, de autoria da Parlamentar DILEUZA MARINS DEL CARO, com a seguinte redação:

“Parágrafo único: As placas e/ou cartazes informativos serão impressos pelos estabelecimentos e deverão ser confeccionadas em texto com letras proporcionais às dimensões do formato A4, tamanho 210mm x 297mm, em papel alcalino e reciclável, fonte “Arial” ou “Times New Roman”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição acessória (Emenda) encontra previsão legal no Artigo 89, Inciso IV e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Aracruz (*Resolução nº 492, de 31/12/1990*) e destina-se a alterar a forma ou conteúdo da principal, “in casu”, o Projeto de Lei nº 011/2019, de autoria da Vereadora DILEUZA MARINS DEL CARO. Após analisar o presente PL (Projeto de Lei), vislumbramos a necessidade de estabelecer padronização de papel, formato, tamanho e fonte, a fim de minimizar custos aos estabelecimentos e causar o menor impacto possível no meio ambiente.

Aracruz-ES, 30 de maio de 2019.

MARCELO CABRAL SEVERINO

Vereador